

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74  
Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

## PORTARIA DE RELOTAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora ISLEIDE ALMEIDA BARBOSA DE SÁ, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 127433, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Estrela de Oliveira deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, o Servidor FRANCIMAR JOSÉ DE MELO, Professor de Educação Básica II B CNS A IV, Matrícula Nº 004831, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora ANA PAULA DE QUEIROGA FERREIRA, supervisora escolar, Matrícula Nº 303520, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Creche Leopoldina Gonçalves Ribeiro, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora EDINELZA AFONSO DE CARVALHO BEZERRA, Professora de educação Básica I, Matrícula Nº 421, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, o Servidor JANILSON NOCA DA SILVA, Professor de educação Básica I, Matrícula Nº 304114, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA DA SALETE SILVA DE ABRANTES, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 303902, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA EUGENIA MENDES GOMES, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 303465, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

### Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,


RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MÔNICA QUEIROGA ABRANTES FERREIRA BARROS, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 303522, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tozinho Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

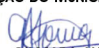
RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora RAUDILENE SILVEIRA PEREIRA, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 11321, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio no Centro de Educação Integrada Geny Ferreira, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,


RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora REJANE LEANDRO DE SOUSA BARROS, Merendeira, Matrícula Nº 303921, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

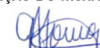
RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora TERESINHA BEZERRA FERNANDES, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 4830, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Creche São Francisco, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora VIRGINIA GADELHA VIRGINIO DE SOUSA, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 304147, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,


RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora WANDENILZA BATISTA DE SOUSA, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 304147, anteriormente desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Educação deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora NÚBIA PIRES DE ALMEIDA BERNARDO, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 442, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º.DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

**Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA, Supervisora Escolar B, Matrícula Nº 11343, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Aurita para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora ANTÔNIA PEDROSA FORMIGA, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 547, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Clotário de Paiva Gadelha para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIDERES, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 304112, anteriormente desempenhando suas funções na Creche Idelzuite Pires de Sá para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora VERANI ALVES PEREIRA, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 303730, anteriormente desempenhando suas funções na Creche Leopoldina Gonçalves Ribeiro para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora GERALDA GADELHA DE LIMA, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 696, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Inácio de Oliveira deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salomão Pereira Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,


RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA COSTA, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 959, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salomão Pereira Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA DOS REMÉDIOS LEITE, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 696, anteriormente desempenhando suas



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74


## Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Lopes Martins deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Sousa Sá, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA NOLIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 11685, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Lopes Martins deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora DANILA SOARES DE MENDONÇA LOPES, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 303755, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Lopes Martins deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Estrela de Oliveira, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora FRANCISCA LUCIVÂNIA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviço diversos, Matrícula Nº 303469, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Lopes Martins deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Estrela de Oliveira, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, o Servidor FRANCISCO JOSÉ DIAS, Professor de Educação Básica II, Matrícula Nº 11335, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora MARIA IRISMAR CARNEIRO SENA, Professor de Educação Básica I, Matrícula Nº 11566, anteriormente desempenhando suas funções na Creche Idelzuite Pires de Sá deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tozinho Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora PRISCILA EHRICH DE SOUSA, Professor de Educação Básica I, Matrícula Nº 303621, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

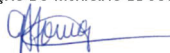
**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora **ANA LÚCIA CASIMIRO QUEIROGA**, Professor de Educação Básica I, Matrícula Nº 533, anteriormente desempenhando suas funções no Centro de Educação Especial Integrada Geny Ferreira deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 029/2017/GS**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora **ROBERIANA GOMES DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 303709, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 030/2017/GS**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

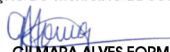
**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora **JUCELANEA DANTAS DE SOUSA ALVES**, Merendeira, Matrícula Nº 303718, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Degma Lúcia deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista Gamarra, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 031/2017/GS**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora **FRANCISCA MENDES MEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula Nº 11573, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Aurita deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Degma Lúcia, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 032/2017/GS**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, a Servidora **LÚCIA JOSEFA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 11317, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Estrela de Oliveira deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Otacilio Gomes de Sá, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 033/2017/GS**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

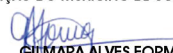
**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR**, a bem do Serviço Público, o Servidor **GUILHERME DAYVID BRAGA FRANCA**, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 303697, anteriormente desempenhando suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Aurita, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

**Art. 2º.DETERMINAR** que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.**

  
**GILMARA ALVES FORMIGA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 034/2017/GS**

A Secretária de Educação do Município de Sousa – PB, Estado da Paraíba, no uso e suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei 002/1994(Regime Jurídico Único),

**Considerando** que a servidora Maria Eliane de Paula Silva, professora pertencente ao quadro efetivo desta edilidade fora designada para laborar perante a Creche Leopoldina Gonçalves Ribeiro no início do ano letivo 2017 para suprir necessidade excepcional;

**Considerando** que a Prof. Fernanda Hiarla de Oliveira Silva, Mat. 303435, retornou de licença médica e já se encontra em pleno exercício funcional laborando perante a Creche Leopoldina Gonçalves Ribeiro;

**Considerando** que não existe mais a necessidade de permanência da Prof. Maria Eliane de Paula Silva perante a unidade de trabalho onde hoje exerce suas funções, estando inclusive a sala de aula em que leciona com mais de uma professora;

**Considerando** que os servidores públicos municipais não são dotados de inamovibilidade, podendo, sempre a critério da administração, ser relocados ou redistribuídos em consonância com a conveniência e necessidade pública;

**Considerando** que a E.M.E.F. RÔMULO PIRES encontra-se com seu quadro de profissionais incompleto, necessitando de professor perante o Ensino Infantil II;

**Considerando** que a Prof. Maria Eliane de Paula Silva detém a qualificação técnica que possibilita o seu labor perante a o Ensino Fundamental II.

**Resolve:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, sob a égide de proteção ao interesse público, a servidora **MARIA ELIANE DE PAULA SILVA**, professora de Educação Básica I-A, Mat. 2384, para que possa doravante desempenhar suas funções perante a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires, em horário próprio naquela instituição de ensino;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação perante a Gazeta de Sousa.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cientifique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora SUENEA SANTANA DE QUEIROGA, Supervisora Escolar, Matrícula Nº 303964, anteriormente desempenhando suas funções na Creche Ideizuite Pires de Sá deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tozinho Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora EDNA GOMES PEDROSA CASIMIRO, merendeira, Matrícula Nº 303480, anteriormente desempenhando suas funções na Creche Ideizuite Pires de Sá deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tozinho Gadelha, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora JEANNE MARIA OLIVEIRA MANGUEIRA, supervisora Escolar, Matrícula Nº 303927, anteriormente desempenhando suas funções na EMEF José Reis deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2017/GS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a bem do Serviço Público, a Servidora RENATA VIEIRA PEDROSA MENDES, Professora de Educação Básica I, Matrícula Nº 303963, anteriormente desempenhando suas funções na EMEF Cícero Inácio de Oliveira deste Município para, a partir da data da assinatura da presente Portaria, desempenhar suas funções e em horário próprio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, no âmbito desta Secretaria de Educação da Prefeitura de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. DETERMINAR que a presente Portaria surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2017.

  
GILMARA ALVES FORMIGA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, 27 DE JULHO DE 2017.

*Cria a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa-PB e cria os cargos em comissão, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sousa – PB, como parte integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, subordinada administrativamente à Secretaria de Saúde do Município, composta de 06 (seis) Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e de 02 (dois) Cargos de Provedimentos Efetivos, servidores aprovados em Concurso Público, com vencimentos compatíveis com as Leis Municipais reguladora dos respectivos cargos e funções.

**Parágrafo único.** A **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** compete a realização de procedimentos de baixo e média complexidade com ênfase no atendimento de urgência e emergência médica e pequenos procedimentos cirúrgicos de urgência.

Art. 2º - A **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** funcionará 24 horas por dia, na forma estabelecida pela Legislação Federal, Estadual e de acordo com os protocolos estabelecidos no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 3º - A prestação de serviços da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** será por meio de turnos e plantões, cuja duração e escala serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá delegar tal competência à Secretaria de Saúde do Município e esta ao Diretor Geral.

Art. 4º - A estrutura básica da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** tem a seguinte composição:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	01	DA	1.725,00
Diretor Administrativo	01	DA	1.725,00
Diretor Técnico	01	DA	1.725,00
Coordenador de Enfermagem	01	DA	1.725,00
Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar	01	DA	1.725,00
Gerência de Recursos Humanos	01	DAI	937,00
Supervisor Técnico de Farmácia	01	EFETIVO	EFETIVO
Supervisor Técnico de Raio-X	01	EFETIVO	EFETIVO

Art. 5º - O quadro de pessoal da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** será constituída por equipe Técnica composta por Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Farmacêuticos, Biomédicos, Técnico de Laboratório, Tecnólogo em Radiologia, Técnico de Radiologia, Assistente Social, Fisioterapeuta, Dentista, Técnico em Saúde Bucal e por pessoal administrativo.

Art. 6º - As fontes de custeio e financiamento da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** advirão de recursos da União, outros convênios e recursos próprios do Município de Sousa-PB.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

**Parágrafo Único.** O Município de Sousa-PB poderá, mediante processo licitatório, terceirizar os serviços de Radiologia, Alimentação, Limpeza, Coleta de resíduos e Segurança da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**.

**Art. 7º -** Os cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo poderão ter gratificação no valor de até 80% do salário base.

**Art. 8º -** Os cargos de provimento efetivo poderão ter gratificação de até 40% (quarenta por cento) do salário base.

**Art. 9º -** Fica a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** autorizada a firmar Convênio com Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, objetivando a contratação temporária de estudantes estagiários nos termos da Lei Federal 1.788/2008.

**Art. 10 -** As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 11 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

TABELA I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Geral	DA	R\$ 1.725,00
01	Diretor Administrativo	DA	R\$ 1.725,00
01	Coordenador de Enfermagem	DA	R\$ 1.725,00
01	Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar	DA	R\$ 1.725,00
01	Diretor Técnico	DA	R\$ 1.725,00
01	Gerências de Recursos Humanos	DAI	R\$ 937,00

TABELA II  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
01	Supervisor Técnico de Farmácia		R\$ ATÉ 40%
01	Supervisor Técnico de Raio-X		R\$ ATÉ 40%

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 05 de julho de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Lei originária do autógrafo nº 032/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

### **LEI ORDINÁRIA Nº 2.687, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**Institui o auxílio-transporte no âmbito do Município de Sousa, para os funcionários lotados no Escritório de Representação do Município - CASA DE SOUSA - em João Pessoa, dispoendo sobre o seu pagamento e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Sousa, para os funcionários lotados na Casa de Sousa, em João Pessoa, o Auxílio-Transporte.

**§ 1º** O Auxílio-Transporte será pago mediante crédito no cartão de auxílio-transporte aos servidores municipais.

**§ 2º** O Auxílio-Transporte constitui benefício de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas pelos servidores municipais com o transporte coletivo municipal, no deslocamento residência-trabalho-residência.

**§ 3º** O Auxílio-Transporte é devido para 02 (dois) deslocamentos diários.

**Art. 2º.** O valor mensal do Auxílio-Transporte corresponderá aos dias úteis trabalhados nos moldes do quantitativo previsto no Art. 1º, § 2º;

**Parágrafo único.** Caberá a Chefe de Gabinete, pessoalmente ou por delegação, exercer o controle de inserção dos créditos do Auxílio-Transporte.

**Art. 3º.** Para fazer jus à concessão do Auxílio-Transporte, o servidor deverá manifestar sua opção por escrito, em requerimento padronizado, a ser disponibilizado e protocolado junto a unidade de trabalho, do qual obrigatoriamente constará:

- I – nome e qualificação pessoal;
- II - endereço residencial do servidor, devidamente comprovado;
- III – jornada de trabalho diária;
- IV – percurso diário;
- V - meio de transporte utilizado.

**§ 1º.** O servidor assume total responsabilidade pelas informações constantes do Cadastro/Auxílio-Transporte, devendo comunicar eventuais alterações de endereço ou dos meios de transporte utilizados, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis na espécie.

**Art. 4º.** Fica vedada a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores que se encontrarem afastados do exercício, de seus cargos ou funções, a qualquer título, inclusive em virtude de férias, licenças, afastamentos diversos, faltas abonadas, justificadas ou injustificadas.

**Parágrafo único.** Cabe à chefia imediata do servidor a responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas, abonos e de outros eventos cujas ocorrências justifiquem a não concessão do benefício, nos termos do caput do presente Artigo.

**Art. 5º.** O recebimento indevido do Auxílio-Transporte caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável às penalidades previstas em lei.

**Art. 6º.** A concessão do Auxílio-Transporte cessará:

- I - por expressa desistência do servidor;
- II - pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento ou qualquer outro evento que implique exclusão do servidor do serviço público municipal;
- III - pela cassação do benefício, quando forem apuradas irregularidades praticadas pelo servidor.

**Art. 7º.** O Auxílio-Transporte instituído por esta lei:

- I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
- II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- III - não é considerado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
- IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
- V - não configura rendimento tributável do servidor..

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário, por intermédio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos Arts. 42 e 43, Incs. I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 19 de julho de 2017.

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Lei originária do autógrafo nº 032/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.688, 27 DE JULHO DE 2017.**





# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

*Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Manutenção do Programa de Auxílio-Transporte aos Funcionários da Casa de Sousa, conforme programação discriminada:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

00-Recursos Ordinários

04.122.2003.2710-Manutenção do Programa de Auxílio-Transporte aos Funcionários da Casa de Sousa

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 30.000,00

TOTAL ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

*Lei originária do autógrafo nº 032/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.689, 27 DE JULHO DE 2017.

*Dispõe sobre o FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE SOUSA – FICSOU – Revoga a Lei Municipal nº 2.531 de 16 de dezembro de 2014 e adota outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, a favor de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de Sousa PB, o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Sousa – “FICSOU” a ser administrado e operacionalizado pela Fundação Municipal de Cultura “Sandoval Silva de Assis”, observados os dispositivos referentes ao Sistema de Fomento e Financiamento à Cultura - SEFFIC contidos na legislação municipal do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Serão abrangidos por esta Lei os projetos de natureza cultural e artística nas seguintes áreas específicas e suas manifestações:

I - Audiovisual: cinema documentário e/ou ficção, fotografia, vídeo, áudio, artes digitais.

II - Artes Cênicas: teatro, artes circenses e ópera.

III - Artes Plásticas: pintura, escultura, artes gráficas.

IV - Artesanato: artístico, simbólico, histórico.

V - Música: letras autorais, instrumental, coral.

VI - Danças: clássica, moderna, contemporânea, folclórica.

VII - Literatura: livros, catálogos, plaquetes, cordéis

VIII - Patrimônio Histórico: acervos de qualquer natureza, restaurações, exposições, museologia.

**Parágrafo Único** - Serão enquadrados para análise, os projetos elencados neste Artigo que contemplem a produção, pesquisa, historiografia, formação, conscientização, cooperação, gestão, memória, patrimônio imaterial e material, respeitada a diversidade cultural.

**Art. 3º** - A constituição financeira para a manutenção do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Sousa e seus objetivos, será composta das seguintes receitas:

I – Transferência mensal de 3 % (três por cento) das receitas próprias do Município, a saber:

a - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

b - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis.

c - ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

d - Outras receitas próprias municipais – Alvarás, Licenças, Certidões, multas e outras Taxas Municipais.

II – Quaisquer transferências de recursos provenientes de projetos, contratos e/ou doações, sem fim específico, e que possam ser aplicados às áreas culturais e artísticas elencadas no Art. 2º e seus incisos e parágrafos, desde que tomados públicos através de Edital.

III – Transferências provenientes de recursos originários de projetos, contratos e/ou doações, com fim específico oriundos de empresas, organismos municipais, estaduais e federais, assim como entidades e organismos públicos e privados, inclusive de fontes internacionais, destinados às áreas culturais e artísticas elencadas no Art. 2º e seus incisos e parágrafos, a serem aplicados conforme destino fim da transferência, em sua totalidade e especificidade.

IV – Receitas provenientes de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no mercado financeiro.

V – Restituições financeiras de projetos aprovados por Editais não executados, e/ou multas provenientes de irregularidades e ressarcimentos pela aplicação indevida dos recursos por parte de seus proponentes, conforme legislação.

**Art. 4º** - Quaisquer sobras financeiras provenientes dos recursos recebidos e aplicados, não utilizados dentro do exercício e vigência financeira, sejam na aplicação em projetos culturais ou custeio do Fundo, serão cumulativos e, automaticamente, disponibilizados para o exercício financeiro e/ou Editais subsequentes.

**Art. 5º** - Todos os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão, automaticamente, transferidos para conta bancária própria e específica do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, aberta em estabelecimento bancário a critério do Executivo Municipal, com agência no município de Sousa.

**Art. 6º** - Para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, deverá a Fundação de Cultura lançar Edital Público, a qualquer momento conforme necessidades e recursos disponíveis, definindo quais as áreas especificadas no Art. 2º e seus incisos e parágrafos, contempladas em seus limites de recursos para enquadramento de projetos a serem submetidos à seleção, respeitando as diretrizes contidas em Edital.

**Parágrafo Único:** Recursos provenientes de fontes conforme Art. 3º Item III, terão Edital específico para o objeto da transferência dos recursos, em sua totalidade e aplicação.

**Art. 7º** - A Fundação Municipal de Cultura ficará responsável pelas despesas decorrentes da execução do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, ficando autorizada a dispor de até o máximo 15% dos recursos totais destinados à cada Edital, para as seguintes despesas:

I – Despesas com divulgação e publicação.

II – Despesas com contratação de profissionais com reconhecido conhecimento na área cultural para análise e julgamento dos projetos apresentados pelos proponentes.

III – Despesas com materiais e serviços administrativos em função das despesas decorrentes do Edital.

IV – Despesas com eventos e ações que tenham como objetivo levar ao público os resultados dos projetos executados.

**Parágrafo Único:** Não incidirá reserva de recursos para custeio que trata este Artigo e Incisos, nas transferências financeiras destinadas ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, provenientes de fontes elencadas no Art. 3º Item III, cuja a aplicação já deverá estar especificada e prevista em seus objetivos e recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

**Art. 8º** - Em cada Edital lançado pela Fundação Municipal de Cultura deverá constar, obrigatoriamente:

I – Quais áreas contempladas, enquadradas no Art. 2º e seus incisos e parágrafos, seus limites financeiros a disposição e fontes de financiamento para cada área especificada.

II – Os recursos que serão destinados para custeio administrativo do Edital conforme limites previstos no Art. 7º e Incisos.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

III – Cronogramas definidos para apresentação de projetos, revisão de documentação, análise documental e de mérito, seleção de projetos aprovados, período para execução e apresentação de resultados dos projetos e prestação de contas final por parte do proponente.

IV – Definição das formas de divulgação do Executivo Municipal e Fundação de Cultura e contra partidas em forma de produtos culturais dos resultados dos projetos aprovados.

V – Outras informações e critérios que sejam relevantes para conhecimento público e transparência do Edital, tais como: acesso a formulários, informações operacionais, legislação e afins.

**Art. 9º** - Deverá a Fundação Municipal de Cultura disponibilizar, obrigatoriamente, todas as ações financeiras e operacionais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, antes e após cada Edital lançado, ou a qualquer momento que for exigido, com documentação comprobatória à disposição, para análise e aval do Executivo Municipal e da Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Executivo Municipal indicar o Departamento e/ou Secretária que ficará responsável pela análise das operações do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura que trata este Artigo.

**Art. 10º** - Fica sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura apresentar para análise e aprovação do Executivo Municipal e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a elaboração da regulamentação desta Lei no prazo máximo de 30 dias, a contar da sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Prefeito Municipal, promovendo no orçamento vigente as alterações que se fizerem necessária.

**Art. 11º** - Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.531 de 16 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 034/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.690, 27 DE JULHO DE 2017.

*Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), conforme programação discriminada:

20.80 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.1002.2709-Manutenção do Programa Criança Feliz	
16-Transferência de Recursos do FNAS	
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais .....	R\$ 13.200,00
3.1.90.14-Diárias.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 034/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.691, 27 DE JULHO DE 2017.

*Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação discriminada:

22.080 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FMAS	
00-Recursos Ordinários	
08.244.1002.1250-Construção e Instalação do Complexo CRAS II	
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 034/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.692, 27 DE JULHO DE 2017.

*Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil), destinado a Construção de Passagem Molhada na Comunidade de Lagoa dos Estrelas, conforme programação discriminada:

22.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
00-Recursos Ordinários	
15.451.1010.1251-Construção de Passagem Molhada na Comunidade de Lagoa dos Estrelas	
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 27 de julho de 2017.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 024 - Segunda Quinzena de Julho de 2017

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 034/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## OFÍCIO

Ofício de nº. 384/2017/PMS-GAB

Sousa/PB, 28 de Julho de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

GERENTE GERAL  
Agência do Banco do Brasil S/A – 0759-5 - Sousa/PB

Assunto: **Autorização/Poderes**

Ilmo. Senhor Gerente Geral,

Com os cumprimentos iniciais, venho à presença do Ilmo. Senhor apresentar os nomes dos responsáveis para realizar movimentações financeiras na Agência: 0759-5, Conta: 47396-0, vinculada ao CNPJ de nº. 13.505.504/0001-05 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Autorizado os senhores:

1. **Johanna Dinah Abrantes de Carvalho Marques Estrela**, CPF de nº. **036.465.984-09** – Secretária de Assistência Social.
2. **Fábio Tyrone Braga de Oliveira**, CPF de nº. **840.833.284-87** - Prefeito.

Segue especificações dos poderes:

- ✓ Emitir Cheques;
- ✓ Abrir conta de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Utilizar o crédito na forma e condições;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contrordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas /Aplic. Programas repasse Recursos;
- ✓ Liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósito.

Em tempo, ressalto que as movimentações financeiras supracitadas, deverão acontecer de forma conjunta entre os dois representantes.

Atenciosamente,

  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito

## EXTRATOS DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 098/2017

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na rua Saul Pedrosa de Melo, Nº 13, bairro Alto do Cruzeiro, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento do Programa Mais Educação da E.M.E.F. José Reis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93


**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017

**FAVORECIDO:** Simone Basílio da Costa

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 26 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1039/2017

DISPENSA Nº 098/2017

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na rua Saul Pedrosa de Melo, Nº 13, bairro Alto do Cruzeiro, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento do Programa Mais Educação da E.M.E.F. José Reis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** Simone Basílio da Costa

**FUNDAMENTO:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria de Educação - Recursos Próprios do Município de Sousa / FUNDEB e outros – Orçamento 2017:

Secretaria de Educação: 12.361.1005.2025; 12.361.1005.2031; 12.361.1005.2032; 12.365.1005.2035

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

**DATA DO CONTRATO:** 27/07/2017

**VALOR MENSAL:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 097/2017

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, Nº 41, bairro Estação, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento do Programa Mais Educação da E.M.E.F. Papa Paulo VI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93


**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017

**FAVORECIDO:** José Carlos Belo

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 26 de julho de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1038/2017

DISPENSA Nº 097/2017

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, Nº 41, bairro Estação, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento do Programa Mais Educação da E.M.E.F. Papa Paulo VI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** José Carlos Belo

**FUNDAMENTO:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria de Educação - Recursos Próprios do Município de Sousa / FUNDEB e outros – Orçamento 2017:

Secretaria de Educação: 12.361.1005.2025; 12.361.1005.2031; 12.361.1005.2032; 12.365.1005.2035

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99

**DATA DO CONTRATO:** 27/07/2017

**VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO